

compreendendo lanches, coffee break e marmitas, para atender às necessidades da Administração Municipal de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 02-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO – CNPJ: 32.887.041/0001-38, para os itens 1 ao 6, e 10 ao 40 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Adilson de Oliveira

Código Identificador:389891C6

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZAO – CPF: 318.687.***-**, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva

Código Identificador:B463BB08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03-2026

Em atendimento ao memorando interno nº 37-26-IBR-MEM da Secretaria de Administração, é retificado o edital de Chamamento Público nº. 03-2026, conforme:

Inclui-se ao edital

“Bens imóveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS”

Ficando o seguinte texto

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de CREDENCIAMENTO de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 8511.

Ressalta-se que os leiloeiros já credenciados, estão automaticamente habilitados para o presente item. Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 29 de abril de 2026.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

ADILSON DE OLIVEIRA

ALEXANDRE BOHRZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Adilson de Oliveira

Código Identificador:EC84443A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

É incluído o item 4.5 referente aos documentos de habilitação:

4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

...

4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1 - Comprovante de propriedade do veículo pela licitante através da apresentação do CRV (Certificado de Registro de Veículo) e do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), e, Declaração de Disponibilidade do veículo para prestação do serviço de transporte específico para o objeto licitado, que atendam os requisitos exigidos pelo art. 136 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos para fins de comprovação, contrato de promessa de compra e venda, nesse caso, tendo a empresa obtido êxito no processo licitatório, deverá providenciar a transferência do veículo, no prazo máximo de 60 dias, informando a administração pública, sob pena de multa de 10% do valor mensal, até que finde a irregularidade.

4.5.2 - Comprovação que o veículo indicado para o certame preenche os requisitos exigidos pelo art. 136 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), através da apresentação de Autorização para Trânsito de Veículos de Transporte Escolar expedida pelo DETRAN.

OBSERVAÇÃO1: Para os licitantes que efetuaram a vistoria dos veículos para a obtenção da Autorização para Trânsito de Veículos de Transporte Escolar no prazo de habilitação contido no edital, porém, ainda não possuírem a documentação para a apresentação no mesmo prazo, será aceito, para fins de habilitação no certame, declaração firmada pelo licitante da realização tempestiva da vistoria, condicionando a sua posterior apresentação no ato da assinatura do contrato, caso vencedor do certame.

OBSERVAÇÃO2: Para os licitantes que apresentaram contrato de promessa de compra e venda, será aceito, para fins de habilitação no certame, declaração firmada pelo licitante da realização da vistoria no prazo máximo de 60 dias, informando a administração pública, sob pena de multa de 10% do valor mensal, até que finde a irregularidade.

ESCLARECIMENTO

Da quilometragem morta

Considera-se quilometragem morta o percurso realizado pelo veículo sem passageiros, compreendido entre o ponto de saída inicial até o local de embarque do primeiro aluno, bem como entre o ponto de desembarque do último aluno até o ponto final do percurso.

A quilometragem morta, previamente estimada nos documentos de planejamento da contratação, será considerada para fins de pagamento, observada a efetiva execução do trajeto e os limites estabelecidos neste instrumento.

Para os trajetos que tenham início e término na zona urbana da sede do Município, será adotado, para fins de aferição da quilometragem

morta, como ponto de partida e de chegada, o endereço da Prefeitura Municipal.

Para os trajetos que tenham início e término exclusivamente na zona rural do Município, assim compreendidos aqueles cujos pontos de embarque e desembarque estejam integralmente localizados em área rural, a quilometragem morta máxima indenizável será de 60 km por dia de efetiva prestação, conforme média técnica estimada no planejamento da contratação.

A aferição da quilometragem para fins de pagamento será realizada pela fiscalização contratual, mediante dados extraídos de sistema de telemetria, rastreamento veicular ou outro meio idôneo de controle adotado pela Administração, sendo devido o pagamento conforme a quilometragem efetivamente realizada e validada, ainda que variável em relação à estimativa inicial.

Na hipótese de divergência entre os registros apresentados pela contratada e os dados apurados pela fiscalização, prevalecerá, até apuração definitiva, a medição administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto no valor da proposta.

Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/05/2026.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 29 de abril de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:9504B8E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA Nº 17-2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14-2025**

Objeto: Concede reajuste, a contar de 17 de abril de 2026, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: R\$ 139.585,00 (centro e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) para o item 02 (Veículo tipo pick up, 0 km, modelo do ano de contratação, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, na cor branca), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 05 de junho de 2025, conforme Parecer Jurídico nº 147/2026.

Contratada: **MARINA VEÍCULOS LTDA**

CNPJ 94.089.398/0001-28

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:C034D7BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS TERMOS DE
CREDENCIAMENTO VINCULADOS AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2025**

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41-2025.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA**

CNPJ sob nº 90.659.210/0001-89

Objeto: Altera o valor dos serviços de emissora de radiodifusão, com frequência FM, sediada no Município de Ibirubá, a ser pago, a contar de 08/04/2026 o valor de R\$ 7.782,75 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,77%.

Item: 1

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48-2025.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **RADIO CBS LTDA**

CNPJ sob nº 89.741.342/0001-76

Objeto: Altera o valor dos serviços de emissora de radiodifusão, com frequência FM, sediada no Município de Ibirubá, a ser pago, a contar de 08/04/2026 o valor de R\$ 7.782,75 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,77%.

Item: 1

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:47845F9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0039/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0039/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, visando à futura e eventual aquisição de arruelas, brocas e parafusos, visando atender às demandas rotineiras dos serviços de manutenção, reparos e pequenos ajustes realizados nas dependências e estruturas pertencentes a esta Administração.

Abertura: 18/05/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:2CE9F23E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0033/2026 – FAMURS**

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0033/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 29/04/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0033/2026, Processo nº 3771/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gás oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%, mediante o sistema de comodato de cilindros (capacidades de 2, 4 e de 8 a 10 m³), incluindo a logística de entrega, recarga, com fornecimentos de até 150 cilindros em comodato.

A suspensão decorre para que sejam analisadas as impugnações apresentadas até a presente data. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.